

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 22 de Setembro de 2021 • Edição 2057 • Ano XV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### EDITAIS

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 Edital de Convocação nº. 157, de 22 de setembro de 2021

**LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando, a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e que alterou a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;  
Considerando o Ofício nº 0103/2021/CCO de lavra da Secretaria Municipal de Fazenda o qual solicita convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2019 para o cargo de ASSISTENTE FINANCEIRO;  
Considerando o Ofício nº 103/2021 UCCI da Unidade Central de Controle Interno que trata sobre a análise e Parecer Técnico da Convocação;  
Considerando, exoneração à pedido do servidor, constante da Portaria nº 445/2021 publicada no DIOPRIMA – Edição Extraordinária 1962 de 11 de maio de 2021.  
Considerando que o (a) candidato (a) inscrito (a) sob nº 208262 convocado pelo Edital de Convocação nº 130 de 23 de junho de 2021 não se apresentou para assumir a vaga ofertada.

**Resolve**, entendendo serem legais as convocações por meio de Concurso Público, ocorridas em razão de exoneração, demissão ou dispensa, aposentadoria e falecimento.

**1. Convocar** o candidato relacionado no quadro “1”, classificado no concurso público 01/2019, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 20.01/2019, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 12:30, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1.O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2.Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-3333 ramal 238;

2.O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

#### Quadro 1

ASSISTENTE FINANCEIRO	
INSC.	NOME
214531	LEANDRO JOSE GONCALVES PEREIRA

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 22 de setembro de 2021.  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO I DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

<b>I – Para todos os cargos</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1.Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *</li><li>2.CPF; *</li><li>3.2 fotos 3x4 recente;</li><li>4.Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *</li><li>5.Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);</li><li>6.Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;</li><li>7.Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *</li><li>8.Certidão de Quitação Eleitoral;*</li><li>9.Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*</li><li>10.Comprovante de endereço atualizado;</li><li>11.CPF do cônjuge;</li><li>12.CPF do pai e da mãe;</li><li>13.CPF dos filhos dependentes;</li><li>14.Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;</li><li>15.Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;</li><li>16.Comprovante de conta bancária, no banco que administra a folha de salários;</li><li>17.Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;</li><li>18.Exames Médicos, conforme Anexo II;</li><li>19.Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;</li><li>20.Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;</li><li>21.Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;</li><li>22.Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;</li><li>23.Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li><li>24.Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li><li>25.Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.</li></ol>
---------------------------------	--

<b>II – Para os cargos com profissão regulamentada</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1.Documentos do item I;</li><li>2.Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;</li><li>3.Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;</li><li>4.Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.</li></ol>
--	--

<b>III – Para os cargos de Motorista, operador de Maquinas e os que exigem porte de CNH</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1.Documentos constantes do item I;</li><li>2.Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*</li><li>3.Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).</li></ol>
---	--

\* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

**ANEXO II**  
**DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

<b>I – Para todos os cargos</b>	1.Hemograma completo; 2.Tipagem sanguínea; 3.Glicemia (em jejum); 4.Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5.Raios-X do tórax PA (com laudo) 6.Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7.Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
<b>II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).</b>	1.Exames atestados no item I; 2.Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4.Audiometria total.
<b>III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas</b>	1.Exames atestados no item I; 2.Coprocultura; 3.VDRL; 4.Protoparasitologia; 5.Urina tipo I
<b>IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes</b>	1.Exames atestados no item I; 2.Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
<b>V – Para os cargos de professor</b>	1. Exames atestados no item I; 2. Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3. Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5. EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico):

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS**  
**E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

**DECLARA**, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

**DECLARA**, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

**DECLARA**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARA**, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

**DECLARO** ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a)  Não possuo bens e valores patrimoniais.  
b)  Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

**OBS:** A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO VI**  
**QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO**  
**DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

Senhor(a) Candidato(a)

**Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.**

Nome:		
Idade:	Sexo: ( ) F ( ) M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

- 1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?  
 Sim  Não  
 Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
- 2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?  
 Nunca  Nos últimos 2 anos  Nos últimos 5 anos  Não sei
- 3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias?  sim  não  
 Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.
- 4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio?  sim  não  
 Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:
- 5) Você já foi internado em hospital?  Sim  Não  
 Quando e porque?
- 6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?  
 Sim  Não  Não sei  As vezes Qual?
- 7) Você apresenta alguma deficiência física?  
 Sim  Não  Não sei Qual?
- 8) Você já se envolveu em acidentes?  
 Sim  Não Qual?
- 9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?  
 Sim  Não  Não sei Qual?
- 10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?  
 Sim  Não  Não sei Há quanto tempo?  
 Quando foi a última vez?
- 11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento?  sim  não  
 Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
- 12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?  
 Sim  Não  Não sei Qual, quando e por quê?
- 13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias?  sim  não, Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):
- 14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes?  sim  não.  
 Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):
- 15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):  
 tem dificuldade de esperar.  
 age muitas vezes antes de raciocinar.  
 é explosivo(a).  
 come, compra e/ou joga sem muito controle.  
 fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",  
 não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.  
 passa mal diante de desafios,  
 entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.  
 acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.  
 prefere ficar mais sozinho(a).  
 prefere fazer atividades mais solitárias.  
 sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.
- 16) Outras anotações:  
 Eu \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.  
 Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Declarante



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

**Soja, arroz e gado**

A economia.

**Sol e céu**

Um novo amanhecer.

**Trator e lavoura**

Uma nova plantação.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 463/2020****Edital de Convocação nº 044, de 22 de setembro de 2021.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1148/2021 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado, dentre outros, para os cargos de AUXILIAR EDUCACIONAL e PROFESSOR PEDAGOGO.

Considerando o Ofício nº 180/2021 UCCI da Unidade Central de Controle Interno que trata sobre a análise e Parecer Técnico da Convocação;

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) em 17º convocado(a) ao cargo de Auxiliar Educacional pelo Edital de Convocação nº 043.463 de 1º de setembro de 2021 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 463/2020 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 12:30h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**AUXILIAR EDUCACIONAL****Classif. Candidato****18 DAMARIS ALMEIDA DE PAULA**

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 463.01/2020 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 463.01/2020 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 22 de setembro de 2021.

**Cristian dos Santos Perius**  
Secretário Municipal de Administração

**Adriana Tomasoni**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

1.	Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2.	Fotocópia do CPF;
3.	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4.	Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5.	Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6.	Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7.	Comprovante de Residência;
8.	Fotocópia do Título de eleitor;
9.	Certidão de Quitação Eleitoral;
10.	Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11.	Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12.	Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13.	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14.	Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15.	Fotocópia do CPF dos pais;
16.	Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17.	Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18.	Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19.	Declaração de Bem e Valores;
20.	Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21.	Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 463/2020**

Edital de Convocação nº 045, de 22 de setembro de 2021.

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1490/2021 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado, dentre outros, para os cargos de AUXILIAR EDUCACIONAL e PROFESSOR PEDAGOGO.

Considerando o Ofício nº 222/2021 UCCI da Unidade Central de Controle Interno que trata sobre a análise e Parecer Técnico da Convocação;

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 463/2020 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 12:30h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**AUXILIAR EDUCACIONAL****Classif. Candidato**

19 DAFNY DA CRUZ DE SOUZA OLIVEIRA

**PROFESSOR PEDAGOGO****Classif. Candidato**

101 CLAUDINEIA EVA GOMES DOS SANTOS

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 463.01/2020 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 463.01/2020 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 22 de setembro de 2021.

**Cristian dos Santos Perius**  
Secretário Municipal de Administração

**Adriana Tomasoni**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

1.	Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2.	Fotocópia do CPF;
3.	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4.	Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5.	Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6.	Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7.	Comprovante de Residência;
8.	Fotocópia do Título de eleitor;
9.	Certidão de Quitação Eleitoral;
10.	Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11.	Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12.	Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13.	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14.	Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15.	Fotocópia do CPF dos pais;
16.	Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17.	Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18.	Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19.	Declaração de Bem e Valores;
20.	Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21.	Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 464/2021****Edital de Convocação nº 108, de 22 de setembro de 2021.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1234/2021 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado, dentre outros, para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e COZINHEIRO.

Considerando o Ofício nº 190/2021 UCCI da Unidade Central de Controle Interno que trata sobre a análise e Parecer Técnico da Convocação;

Considerando que o(a) candidato(a) inscrito(a) sob nº 647 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 106.464 de 1º de setembro de 2021 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 464/2021 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 12:30h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****Inscrição Classif. Candidato**

Inscrição	Classif.	Candidato
763	27	ROZANY DENIZE RODRIGUES RAMOS
862	28	MARIA IZIANA DE SALES CUNHA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 464.01/2021 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 464.01/2021 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 22 de setembro de 2021.

**Cristian dos Santos Perius**  
Secretário Municipal de Administração

**Adriana Tomasoni**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

1.	Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2.	Fotocópia do CPF;
3.	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4.	Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5.	Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6.	Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7.	Comprovante de Residência;
8.	Fotocópia do Título de eleitor;
9.	Certidão de Quitação Eleitoral;
10.	Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11.	Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12.	Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13.	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14.	Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15.	Fotocópia do CPF dos pais;
16.	Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17.	Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
18.	Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19.	Declaração de Bem e Valores;
20.	Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21.	Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 464/2021****Edital de Convocação nº 109, de 22 de setembro de 2021.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1490/2021 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado, dentre outros, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Considerando o Ofício nº 222/2021 UCCI da Unidade Central de Controle Interno que trata sobre a análise e Parecer Técnico da Convocação;

**TORNA PÚBLICO**, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 464/2021 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 12:30h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****Inscrição Classif. Candidato**

68 29 BIANCA DIAS DA SILVA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 464.01/2021 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 464.01/2021 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 22 de setembro de 2021.

**Cristian dos Santos Perius**

Secretário Municipal de Administração

**Adriana Tomasoni**

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

1.	Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2.	Fotocópia do CPF;
3.	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4.	Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5.	Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6.	Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7.	Comprovante de Residência;
8.	Fotocópia do Título de eleitor;
9.	Certidão de Quitação Eleitoral;
10.	Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11.	Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12.	Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13.	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14.	Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15.	Fotocópia do CPF dos pais;
16.	Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17.	Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18.	Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19.	Declaração de Bem e Valores;
20.	Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21.	Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE – SECULT****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 – CAMINHOS POSSÍVEIS**

A Comissão Organizadora do Edital de Concurso Público nº 001/2021 – CAMINHOS POSSÍVEIS, tendo em vista a não execução das atividades propostas pelos senhores MARIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS e DONIZETE JORGE RODRIGUES DA SILVA, vem por meio da presente convocar EDDER CEZAR GALVÃO DE SOUZA e DANIEL DE ALMEIDA ASSUNÇÃO, classificados no presente edital para que até o dia 01 de Outubro de 2021 execute as atividades propostas, sob pena de decair o direito à seleção. A prestação de contas das atividades executadas deverá ser realizada até o dia 08 de Outubro de 2021.

**WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA**  
Presidente da Comissão Organizadora do Edital nº001/2021

Portaria nº 425/2021

**PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**  
**SECULT – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE**

**RESULTADO PARCIAL DA CLASSIFICAÇÃO**  
**EDITAL Nº 002/2021 – PRÊMIO PRIMAVERA DE ARTES VISUAIS**

<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>PROJETO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1º	Viviane Paula Vilela	Histórias em Xilogravuras	Selecionado
2º	Thairiny Cardoso de Abreu	Sonho de Criança	Selecionado
3º	Paulo da Silva Lucas Neto *	Tons do MT	Selecionado
4º	Giovani Gabriel	Exposição Réplicas da Vida	Selecionado
5º	Ana Flavia Resende de Jesus	Sonho de Criança	Selecionado
6º	Gemini Produções (Kayra Julyane Ribas)	Primavera em Flores	Classificado
7º	Beatriz Garcia Rodrigues	Fluir	Classificado
8º	Rainiery Miranda de Abreu Leitzke	Lembranças e Afetos	Classificado

\*Nome social - Alice Lucas



**DECRETOS****DECRETO Nº 2.114 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2009 DE 12 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 58,IV da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste:

**CONSIDERANDO** o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública Municipal com a preservação da saúde e bem-estar de toda população primaverense;

**CONSIDERANDO** que o objetivo de prestar atendimento ao público de forma continuada, será melhor atingido com o adiamento do ponto facultativo previsto para o dia 28 de outubro de 2021 em vista do dia do servidor público para o dia 29 de outubro de 2021, ou seja, de uma quinta-feira para uma sexta-feira;

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Altera-se Inciso XVII do Art. 1º do Decreto Municipal nº 2.009 de 12 de janeiro de 2021, que passa a constar com a seguinte redação:

“XVII - 29 de outubro (sexta-feira) - Comemoração Dia do Servidor Público - ponto facultativo;”

**Artigo 2º** - As disposições contidas no presente Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 21 de setembro de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

DVMM/ELO.

**DECRETO Nº 2.115 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1.895 DE 09 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica incluído o Artigo 1-A, ao Decreto Municipal nº 1.895 de 09 de março de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

**Artigo 1º-A** . A partir do dia 23 de setembro de 2021 (quinta-feira), na Paço Municipal o Setor de Engenharia terá suas atividades com expediente das 07h às 11h e das 13h às 17h.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

Em 22 de setembro de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

DVMM/ELO.

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 722/2021**

Dispõe sobre a nomeação do Responsável pela Gestão dos Recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade da instituição de designar um Responsável pela Gestão dos Recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste – IMPREV, em atenção ao disposto na Portaria do MPS n.º 519, de 2011;

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear o Senhor **RONAS ATAÍDE PASSOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º RG 916.973-SSP-MT, e inscrito no CPF sob n.º 784.914.011-72, para exercer a função de Responsável pela Gestão dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 21 de setembro de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 723/2021**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **WELDA REGINA MOREIRA DA SILVA**, que exercia a função de **Agente Comunitário de Saúde**, designada pela Portaria nº 554/11.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 21 de setembro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 22 de setembro de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



**PORTARIA Nº 724/2021**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.867 de 19 de Dezembro de 2019, que regulamenta o pagamento da Verba Indenizatória aos Servidores Ocupantes de Cargos Efetivos lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, que habitualmente desempenhem suas funções fora do perímetro urbano do município de Primavera do Leste-MT;

**RESOLVE**

Conceder Verba Indenizatória, no mês de setembro de 2021, aos servidores abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR (A)	CARGO	VALOR
8/1	ALCEU DA SILVA OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS I	800,00
854/4	CLAIR FERREIRA MENDES	MOTORISTA	800,00
5423/1	EMERSON THOME DE ANDRADE	MOTORISTA	800,00
35/1	EUGENIO MARQUES DA SILVA	MOTORISTA	800,00
133/1	LUIZ CARLOS PATRICIO	MOTORISTA I	800,00
400/1	JOÃO BATISTA SOUZA BARBOSA	OPERADOR DE MÁQUINAS	800,00
9764/1	JONNES ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	800,00
9732/1	MARCOS JUNIOR A SILVA	LUBRIFICADOR	800,00
860/1	MARIO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	OPERADOR DE MÁQUINAS I	800,00
8864/1	REIDSON OLIVEIRA LIMA	MOTORISTA	800,00
820/1	RICARDO AZEVEDO BATEMARQUE	OPERADOR DE MÁQUINAS I	800,00
5412/2	WELLINGTON BRAGA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	800,00
9593/1	WESLEY DE LARA MIRANDA	SERVENTE	800,00

Registre-se e Publique-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 22 de setembro de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 725/2021**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.866 de 19 de Dezembro de 2019, que regulamenta o pagamento da Verba Indenizatória aos Servidores Ocupantes de Cargos efetivos de Motorista lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, que habitualmente desempenhem suas funções fora do Perímetro Urbano do município de Primavera do Leste-MT;

**RESOLVE**

Conceder Verba Indenizatória, no mês de setembro de 2021, aos servidores abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR (A)	CARGO	VALOR
8921/1	ANTONIO PANTA SANTA-NA	MOTORISTA	800,00
2872/1	DONIZETE APARECIDO BORBA	MOTORISTA	800,00
1178/1	ENIVALDO MENDES DE SOUZA	MOTORISTA I	800,00
1497/1	ENO ROEWER	MOTORISTA I	800,00
8687/1	JAIR MARINHO SANTANA	MOTORISTA	800,00
8717/1	JONAS DO O SENA FILHO	MOTORISTA	800,00
2764/1	LUIZ CARLOS DA SILVA BORGES	MOTORISTA	800,00
5435/3	MARIO APARECIDO PE-REIRA	MOTORISTA	800,00
2654/1	PAULO BENTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	800,00
9006/1	PAULO CESAR CORDEIRO	MOTORISTA	800,00
8903/1	RENATO CARVALHO SILVA	MOTORISTA	800,00

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 22 de setembro de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 726/2021**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

**RESOLVE**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 02(dois) meses, a contar de 13 de outubro de 2021 até 12 de dezembro de 2021, o Senhor **ALEXANDRE BOTTER CASTANHO**, ocupante do cargo de **Cirurgião Dentista 20 HRS/Periodontia**.

Registre-se e Publique-se, com efeito a partir de 13 de outubro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 22 de setembro de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



**PORTARIA Nº 727/2021**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

**RESOLVE**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 15 de outubro de 2021 até 14 de janeiro de 2022, a Senhora **SILVIA EVANETE ROMBI**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Registre-se e Publique-se, com efeito a partir de 15 de outubro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 22 de setembro de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PREGÃO / LICITAÇÃO****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 018/2021- Processo Administrativo: 1495/2021**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, o teor do Parecer Jurídico nº 217/2021-B, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade na homologação da Tomada de Preços nº 018/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA COMPACTA 13,8 KV (2,373 KM), REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA 220/127V (4,215 KM), PT 15 KVA (04 UNIDADES) E 184 LUMINÁRIAS LED 200W EM PRIMAVERA DO LESTE - MT, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

. Em conformidade com as especificações, planilhas e projetos contidos no edital.

**CONSIDERANDO**, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos;

**CONSIDERANDO**, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a melhor proposta observando o critério de menor preço e melhor técnica apresentado;

**CONSIDERANDO**, que foram respeitados todos os prazos legais e que não ser verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

**RESOLVE:**

**I - ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório em favor da empresa **ELETRO TARTARI**, inscrita no CNPJ Nº 15.062.235/0001/85, com proposta global no valor de R\$ 733.412,72 (setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e doze reais e setenta e dois centavos). ;

**II - HOMOLOGAR** o resultado final da Tomada de Preços 018/2021, nos termos da Ata de Sessão e Pareceres Jurídicos e ofícios do departamento de Engenharia constantes no respectivo certame.

Primavera do Leste/MT, 22 de setembro de 2021.

**Leonardo Tadeu Bortolin**  
Prefeito Municipal

\*Original assinado nos autos do processo.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021**  
**Itens Exclusivos ME/EPP e Ampla Participação**  
**Processo nº 1978/2021**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei municipal 1.953/2021, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	<b>“MENOR PREÇO POR ITEM”</b>
Objeto:	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS - ITENS FRACASADOS DO PREGÃO 76/2021 PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE.</b>

**SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES**

Dia:	<b>06 de outubro de 2021</b>
Hora:	<b>09:00 horas (Horário de Brasília – DF)</b>
Site:	<a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a>
Local:	<b>Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).</b>

**LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL**

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

**RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET**

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local **“CIDADÃO – Editais e Licitações”**.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br), conforme modelo do **Anexo VIII** deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Primavera do leste - MT 22 de setembro de 2021

Marco Aurélio Hepp Rodrigues  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2021**  
**PROCESSO Nº 1512/2021**

O município de Primavera do Leste – MT, por seu pregoeiro subscritor, nomeado pela portaria nº 686/2021, de 27 de agosto de 2021, vem a público divulgar que, a licitação em epígrafe, substanciada no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA CAIXA D'AGUA DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS, PRÉ MOLDADO (CONCRETO), PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRIMAVERA DO LESTE**, foi declarada deserta pela terceira vez, em razão da constatação de ausência de interessados na data e hora marcada para realização do certame.

Primavera do Leste - MT, quarta-feira, 22 de setembro de 2021.

**MARCO AURÉLIO HEPP RODRIGUES**  
PREGOEIRO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS EM REGIME DE COMODATO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE.**

Por ato discricionário dessa administração municipal, comunicamos a **SUSPENSÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021, agendado para o dia 27/09/2021 às 10h00m (Horário de Brasília - DF). Por oportuno, informamos que tão logo a Administração decida acerca do prosseguimento ou não do processo licitatório, as informações correspondentes e eventual nova data serão divulgadas através de publicação na plataforma digital LICITANET (<https://www.licitanet.com.br>) e nos meios de comunicação oficial governamentais, a saber: Diário Oficial do Município - DIOPRIMA; Site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – ([www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br)) - ícone “Empresa – Editais e Licitações”, bem como, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e da União.

Primavera do Leste - MT, quarta-feira, 22 de setembro de 2021.

**MARCO AURÉLIO HEPP RODRIGUES**  
PREGOEIRO

\*Original assinado nos autos do Processo

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**Ref. Pregão Presencial nº 101/2021**

**Processo nº 1602/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 101/2021, do processo de compra nº 1602/2021 referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA/ RECARGA DE EXTINTORES, DEMARCAÇÕES DE PISOS, CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, E AQUISIÇÃO DE CASCO COMPLETO DE EXTINTORES DE INCÊNDIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.**

Ressalta-se que o critério de julgamento usado foi o de menor preço por item, cujo resultado é o seguinte: ITEM 1: A EMPRESA PREVINA COMERCIO DE EXTINTORES E FABRICA NO VALOR FINAL DE R\$8014.50(oito mil e quatorze reais e cinquenta centavos) ITEM 2: A EMPRESA PREVINA COMERCIO DE EXTINTORES E FABRICA NO VALOR FINAL DE R\$15172.50(quinze mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos) ITEM 3: A EMPRESA PREVINA COMERCIO DE EXTINTORES E FABRICA NO VALOR FINAL DE R\$15295.96(quinze mil e duzentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) ITEM 4: A EMPRESA PREVINA COMERCIO DE EXTINTORES E FABRICA NO VALOR FINAL DE R\$10168.80(dez mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos) ITEM 5: A EMPRESA PREVINA COMERCIO DE EXTINTORES E FABRICA NO VALOR FINAL DE R\$19962.00(dezenove mil e novecentos e sessenta e dois reais ) ITEM 6: A EMPRESA PREVINA COMERCIO DE EXTINTORES E FABRICA NO VALOR FINAL DE R\$6718.00(seis mil e setecentos e dezoito reais )

ITEM 7: A EMPRESA PREVINA COMERCIO DE EXTINTORES E FABRICA NO VALOR FINAL DE R\$20274.50(vinte mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) ITEM 8: A EMPRESA PREVINA COMERCIO DE EXTINTORES E FABRICA NO VALOR FINAL DE R\$14499.50(quatorze mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) ITEM 9: A EMPRESA PREVINA COMERCIO DE EXTINTORES E FABRICA NO VALOR FINAL DE R\$1428.00(um mil e quatrocentos e vinte e oito reais ) ITEM 10: A EMPRESA PREVINA COMERCIO DE EXTINTORES E FABRICA NO VALOR FINAL DE R\$15630.28(quinze mil e seiscentos e trinta reais e vinte e oito centavos) ITEM 11: A EMPRESA PREVINA COMERCIO DE EXTINTORES E FABRICA NO VALOR FINAL DE R\$18837.00(dezoito mil e oitocentos e trinta e sete reais ) ITEM 12: A EMPRESA PREVINA COMERCIO DE EXTINTORES E FABRICA NO VALOR FINAL DE R\$5145.00(cinco mil e cento e quarenta e cinco reais ) ITEM 13: A EMPRESA PREVINA COMERCIO DE EXTINTORES E FABRICA NO VALOR FINAL DE R\$12385.50(doze mil e trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) ITEM 14: A EMPRESA PREVINA COMERCIO DE EXTINTORES E FABRICA NO VALOR FINAL DE R\$10579.00(dez mil e quinhentos e setenta e nove reais ) ITEM 15: A EMPRESA PREVINA COMERCIO DE EXTINTORES E FABRICA NO VALOR FINAL DE R\$5154.50(cinco mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) ITEM 16: A EMPRESA PREVINA COMERCIO DE EXTINTORES E FABRICA NO VALOR FINAL DE R\$4602.00(quatro mil e seiscentos e dois reais ) ITEM 17: A EMPRESA PREVINA COMERCIO DE EXTINTORES E FABRICA NO VALOR FINAL DE R\$8609.50(oito mil e seiscentos e nove reais e cinquenta centavos) ITEM 18: A EMPRESA PREVINA COMERCIO DE EXTINTORES E FABRICA NO VALOR FINAL DE R\$9177.00(nove mil e cento e setenta e sete reais ) ITEM 19: A EMPRESA PREVINA COMERCIO DE EXTINTORES E FABRICA NO VALOR FINAL DE R\$580.00(quinzentos e oitenta reais ) ITEM 20: A EMPRESA PREVINA COMERCIO DE EXTINTORES E FABRICA NO VALOR FINAL DE R\$8195.00(oito mil e cento e noventa e cinco reais ) ITEM 21: A EMPRESA PREVINA COMERCIO DE EXTINTORES E FABRICA NO VALOR FINAL DE R\$1572.00(um mil e quinhentos e setenta e dois reais ) ITEM 22: A EMPRESA PREVINA COMERCIO DE EXTINTORES E FABRICA NO VALOR FINAL DE R\$3895.50(tres mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) ITEM 23: A EMPRESA PREVINA COMERCIO DE EXTINTORES E FABRICA NO VALOR FINAL DE R\$5071.50(cinco mil e setenta e um reais e cinquenta centavos) ITEM 24: A EMPRESA PREVINA COMERCIO DE EXTINTORES E FABRICA NO VALOR FINAL DE R\$4405.50(quatro mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) ITEM 25: A EMPRESA PREVINA COMERCIO DE EXTINTORES E FABRICA NO VALOR FINAL DE R\$3354.00(tres mil e trezentos e cinquenta e quatro reais).

Primavera do Leste – MT, quarta-feira, 22 de setembro de 2021.

**MARCO AURÉLIO HEPP RODRIGUES**  
PREGOEIRO

\*ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO.

## PODER LEGISLATIVO

### MOÇÃO DE APLAUSOS 014/2021

**Assunto:** Moção de Aplausos para o Padre Tiago Figueiró.

A Câmara Municipal de Primavera do Leste, por intermédio do vereador supracitado, propõe à Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno, que seja consignado em Ata e feito constar dos Anais desta Casa de Leis, MOÇÃO DE APLAUSOS ao Padre Tiago Figueiró, com entrega de Certificado do Poder Legislativo, a ser encaminhado pelo relevante trabalho referente a Igreja Católica da Paróquia Nossa Senhora da Salete.

#### JUSTIFICATIVA

O vereador supracitado apresenta esta MOÇÃO DE APLAUSOS ao Padre Tiago Figueiró, pelo relevante trabalho referente a Paróquia Nossa Senhora da Salete, Padre Tiago exerce seu ministério Sacerdotal como Vigário e foi o primeiro Pároco da Paróquia Nossa Senhora da Salete, criada em 2 de julho de 2005.

Padre Tiago Figueiró sempre dedicado, o Salesiano, foi o primeiro pároco da Paróquia Nossa Senhora da Salete e atualmente é vigário na mesma paróquia. Os Salesianos estão na região de Primavera do Leste desde 1901. Em 1906, criaram a Missão Salesiana São José do Sangradouro como o objetivo de educar e catequizar os índios e os demais moradores da região.

Padre Tiago Figueiró não mede esforços para atender a nossa comunidade, ajudando no Centro Social Dom Bosco onde atende hoje mais de 200 crianças de 7 a 13 anos com suas famílias nesse projeto, tirando das ruas e mudando o destino de cada um, e fortalecendo a união familiar que é o alicerce dessas crianças, o Centro Social Dom Bosco oferece várias oficinas e campanha solidárias e distribuição de cestas para as famílias que precisam, o Centro Social oferece atividades de capoeira, dança, violão/coral, informática, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, tecido acrobático e o reforço escolar.

Por ser de inteira justiça, esta Câmara Municipal, através deste ato legislativo, reconhece e aprova com louvor a homenagem que prestamos ao Padre Tiago Figueiró, merecedor incontestemente de toda nossa gratidão, já que sempre esteve a disposição do nosso povo, atuando com extrema seriedade no cumprimento dos seus deveres.

Câmara Municipal de Primavera do Leste,  
Em 22 de Setembro de 2021.

**ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ**  
Vereador (DEM)

### MOÇÃO DE APLAUSOS 015/2021

**Assunto:** Moção de Aplausos para o Padre Ângelo César Cenerino.

A Câmara Municipal de Primavera do Leste, por intermédio do vereador supracitado, propõe à Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno, que seja consignado em Ata e feito constar dos Anais desta Casa de Leis, MOÇÃO DE APLAUSOS ao Padre Ângelo César Cenerino, com entrega de Certificado do Poder Legislativo, a ser encaminhado pelo relevante trabalho referente a Igreja Católica da Paróquia Nossa Senhora da Salete.

#### JUSTIFICATIVA

O vereador supracitado apresenta esta MOÇÃO DE APLAUSOS ao Padre Ângelo César Cenerino, pelo relevante trabalho referente a Igreja Católica Nossa Senhora da Salete, e seu desempenho junto as famílias que necessitam de oração, de uma palavra de conforto no momento que mais precisam.

Padre Ângelo César Cenerino, é um jovem Guerreiro, de Fé que não mede esforços para atender a nossa comunidade, dedica seu tempo no atendimento espiritual dos fiéis da Paróquia Nossa Senhora da Salete.

Foi presidente do Centro Social Dom Bosco em 2016 e 2017 atendia mais de 200 crianças de 7 a 13 anos com suas famílias nesse projeto, tirando das ruas e aprendendo algo que mudaria seu futuro, como várias oficinas e campanha solidárias e distribuição de cestas para as famílias que precisam, o salesiano Centro Social, associação ligada aos salesianos e a Paróquia Nossa Senhora da Salete oferece atividades de capoeira, dança, violão/coral, informática, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, tecido acrobático e o reforço escolar. Atendendo hoje os bairros poncho Verde I, II, III, Centro - Leste, Parque Eldorado, São Cristóvão I, II, III, Jardim Luciana, Jardim Universitário, Novo Horizonte e bairros Circunvizinhos.

Por ser de inteira justiça, esta Câmara Municipal, através deste ato legislativo, reconhece e aprova com louvor a homenagem que prestamos ao Padre Ângelo César Cenerino, merecedor incontestemente de toda nossa gratidão, já que sempre esteve a disposição do nosso povo, atuando com extrema seriedade no cumprimento dos seus deveres.

Câmara Municipal de Primavera do Leste,  
Em 22 de Setembro de 2021.

**ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ**  
Vereador (DEM)

### SUSPENSÃO/PARALISAÇÃO

#### **AVISO DE SUSPENSÃO/PARALISAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração de projeto completo de engenharia e arquitetura, compreendendo projetos estruturais e fundações, projetos de instalação hidrossanitária (água, esgoto e instalações sanitárias), projetos de instalações elétricas, rede de dados e telefonia e combate a incêndios e SPDA, projeto de acessibilidade, terraplanagem, projeto solar completo, projeto captação e armazenamento de águas pluviais, serviço de sondagem do solo e serviço de consultoria na área de engenharia a serem utilizados para abertura de processo licitatório com a finalidade de contratação de empresa para execução de obra de adequação de espaço do setor administrativo bem como Instituto da Memória em área adjacente à Câmara Municipal de Primavera do Leste.

A Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT, ora denominada licitadora, através de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 com abertura marcada para o dia 05/10/2021 às 08:00 horas, na Sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT, sito Avenida Primavera, 300, Sala das Sessões, fica **SUSPensa/PARALISADA até a republicação do Edital.**

**MOTIVO:** Possíveis Adequações do Edital.

Primavera do Leste, 22 de Setembro de 2021.

**MÔNICA CRISTINA MANSKE KRIESE**  
Pregoeira – Portaria 043/2021